



DECRETO Nº 16

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NERMISON ALVES LEITE**, CPF: **025.271.241-27** ocupante do cargo cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Esgoto**, lotação Serviço Autônomo de Água e Esgoto gratificação ADICIONAL, Gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. CONCEDER ao servidor **JULIO CESAR LIRA COSTA E SILVA**, CPF: **068.505.631-73** MAT **453661** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Estação de Tratamento de Água**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-4 que corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 3º. CONCEDER ao servidor **JACKSON SILVA MOREIRA**, CPF: **520.471.641-68** MAT **453661** ocupante do cargo efetivo de **Encanador**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-2 que corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito do Municipal

DECRETO Nº 17

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BRUNO OLIVEIRA ALVES**, CPF: **029.856.011-93** MAT **554671** responsável pelo Almojarifado e pelas informações no Sistema (Megasoftware) gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-4 que corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito do Municipal



Registro Nº: D20210128014